



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 0179
Em 15/03/2023
Alzira
EXPEDIENTE

Ofício nº 1025/2023/SG

Juiz de Fora, 07 de março de 2023

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 – Juiz de Fora – MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 170/2022, de autoria do Vereador Zé Márcio

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei nº 14.582** que “Institui o mês Setembro Alemão no Calendário Oficial do Município” - “Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o mês Setembro Alemão, que será dedicado à realização anual de eventos culturais da cultura alemã durante todo o mês de setembro”.

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS

SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668

Dados: 2023.03.09 10:39:51 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sq@pif.mq.gov.br



LEI Nº 14.582, de 06 de março de 2023.

Institui o mês Setembro Alemão no Calendário Oficial do Município.

Projeto nº 170/2022, de autoria do Vereador Zé Márcio.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o mês Setembro Alemão, que será dedicado à realização anual de eventos culturais da cultura alemã durante todo o mês de setembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º desta Lei será destinada à realização de atividades com o intuito de prestigiar e propiciar o conhecimento da cultura alemã em Juiz de Fora, através de festividades, palestras, seminários e outras ações vinculadas à comemoração da cultura alemã no Município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar, no que lhe for solicitado, na realização das ações com os fins explicitados nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 06 de março de 2023.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

EDUARDO FLORIANO
Secretário de Transformação Digital e Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3F5-6344-F2AF-8AF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 06/03/2023 20:40:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO DE SOUZA FLORIANO (CPF 045.XXX.XXX-33) em 06/03/2023 20:45:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/C3F5-6344-F2AF-8AF3>